



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/08/2024

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação de Boxe Olímpico e Profissional do Estado da Bahia – Boxe Bahia

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 68/2024

OBJETO: Lutando pela Paz

GESTOR DA PARCERIA: JOAQUIM MAURÍCIO CEDRAZ NERY

Sumário

1.	Introdução	03
2.	Informações da Parceria	03
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	03
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	04
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	04
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	07
7.	Cumprimento da Contrapartida	07
8.	Transparência	07
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	08
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	08
11.	Aplicação de Glosas	08
12.	Encerramento da Parceria	08
13.	Conclusão	08
14.	Anexo	09

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/08/2024 A 31/08/2024, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 68/2024, celebrado entre o(a) **Federação de Boxe Olímpico e Profissional do Estado da Bahia – Boxe Bahia** e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia-SUDESB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o (a) servidor (a) **Joaquim Maurício Cedraz Nery**, matrícula nº 111015289, designado (a) para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 057, de 05/10/2020, publicada no D.O.E. em 06/10/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através das para esta finalidade, conforme Portaria nº 54/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21 de junho de 2022 composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Dócio, matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ana Cristina Barreto Rehen de Souza, matrícula nº 69446073, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 68/2024
Objeto da Parceria:	Lutando pela Paz
Vigência:	25/07/2024 a 23/09/2024

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única		112.200,00		112.200,00
TOTAL				112.200,00

Alterações da Parceria (excluir se não houver alterações)			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Federação de Boxe Olímpico e Profissional do Estado da Bahia – Boxe Bahia
CNPJ: 10.938.790/0001-04
Representante: Afonso Carlos Abreu Nunes
Telefone de Contato: (71) 9 8743-5592
E-mail: federacaoboxebahia@hotmail.com/afonso@terra.com.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Promover a inclusão social por meio do esporte, utilizando as artes marciais como ferramenta de transformação e empoderamento para jovens e adultos de comunidades vulneráveis.

O projeto "Lutando pela Paz II" reúne 60 atletas de diferentes faixas etárias e origens sociais para participar de treinamentos, competições e workshops relacionados às artes marciais. A atividade busca não apenas desenvolver habilidades físicas e técnicas, mas também promover valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e autoestima. O projeto é destinado a jovens e adultos de comunidades carentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não têm acesso a atividades esportivas organizadas.

Os resultados esperados foram:

- Inclusão social e redução de desigualdades por meio da prática esportiva.
- Desenvolvimento de habilidades físicas e mentais nos participantes.
- Fortalecimento de laços comunitários e promoção da paz dentro das comunidades.
- Aumento da autoestima e autoconfiança dos atletas.

O projeto "Lutando pela Paz II" representa uma oportunidade valiosa para transformar vidas por meio do esporte, proporcionando um espaço seguro e acolhedor, onde os participantes podem se desenvolver e construir um futuro mais promissor, como parte integrante das políticas públicas do esporte consignado no PPA.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e monitoramento referente às ações, indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria pactuados no Termo de Fomento 68/2024, será realizada através da: análise documental fornecida pela OSC, tais como, relatório de execução e fotográfico, registro de presença.

5.1 Análise Documental:

Será realizada através da documentação fornecida pela **Federação de Boxe Olímpico e Profissional do Estado da Bahia- Boxe Bahia**, tais como: relatório de execução e fotográfico, lista de presença.

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)						
					Mês 1			Mês 2			
					P	R	%	P	R	%	
OBJETIVO DA PARCERIA	Realização Lutando pela Paz II		Indicador 1: Nº de participantes inscritos	Participantes	Inscrição dos alunos	60	60	100%			
METAS	M 1	Promover a integração e socialização do esporte na Bahia através do Boxe	Indicador 2: Nº de alunos	Alunos	Relatório Fotográfico	60	60	100%			
	M 2	Atingir a quantidade de 60 alunos durante as 8 aulas ministradas durante o projeto.	Indicador 3: Nº de alunos	Alunos	Listagem dos inscritos e Relatório Fotográfico	60	60	100%			
	M 3	Realizar a cerimonia de participação através da entrega de medalhas.	Indicador 4: Nº de alunos	Alunos	Relatório fotográfico	60	60	100%			
Desempenho por periodo						100%					
Desempenho da parceria											

Ação 1 – Realizar o Lutando pela Paz II

A ação "Lutando pela Paz II" pode ser vista como uma continuidade de esforços para promover a paz e a resolução de conflitos, buscando criar um ambiente harmonioso e colaborativo.

Indicador nº 1: Realizar o Lutando pela Paz II

O projeto busca promover a paz, a inclusão social ou a resolução de conflitos, que ofereça treinamentos e workshops para os participantes, abordando temas como mediação de conflitos, resolução pacífica de disputas, empatia e comunicação não-violenta.

Ação 2. Promover as ações de comunicação e marketing (divulgação) do projeto.

Para promover as ações de comunicação e marketing do projeto, podemos seguir um plano estruturado que abrange diferentes estratégias e canais, utilizando plataformas como Facebook, Instagram, Twitter para divulgar o projeto. Criar uma estratégia de postagem regular e interagir com os seguidores para aumentar o engajamento e confeccionar material de comunicação do evento, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo de cada item.

Indicador nº 2: Oportunizar a revelação de novos talentos, entre jovens de baixa renda

Visa oportunizar a revelação de novos talentos entre jovens de baixa renda, sendo fundamental para fomentar a inclusão social e a igualdade de oportunidades. Ao implementar essas estratégias, é possível não apenas revelar e desenvolver talentos, mas também empoderar jovens de baixa renda, proporcionando-lhes um futuro mais promissor e oportunidades que podem transformar suas vidas.

Ação 3. Realizar a solenidade de premiação

Realizar a solenidade de premiação é um momento crucial para reconhecer e celebrar os esforços e conquistas dos participantes de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Premiação e Comunicação, de acordo com

a previsão de receitas , quantitativo e especificação técnica das despesas planejadas no plano de trabalho.

5.2.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 68/2024 não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5.2.3 Impacto do Benefício Social

O projeto "Lutando Pela Paz II" tem um impacto social significativo, especialmente no que diz respeito à formação e preparação de atletas e praticantes de boxe em nosso estado. Através da capacitação adequada, os participantes não apenas aprendem técnicas de luta, mas também desenvolvem habilidades essenciais, como disciplina, respeito e trabalho em equipe.

A educação sobre as normas e regras do boxe é crucial para garantir a segurança e o fair play dentro do esporte. Com uma compreensão mais profunda dessas diretrizes, os atletas são mais propensos a se engajar de maneira responsável e ética nas competições, promovendo um ambiente saudável e respeitoso.

Além disso, a expansão da prática do boxe em nosso estado pode trazer uma série de benefícios adicionais, incluindo: inclusão social, saúde e bem-estar, oportunidades de desenvolvimento, construção de valores e redução da violência.

Em resumo, o "Lutando Pela Paz II" não é apenas um projeto de treinamento esportivo, mas uma iniciativa que tem o potencial de transformar vidas, promover a paz e contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva. A expansão da prática do boxe, impulsionada pela formação e preparo adequado, é um passo importante nesse caminho.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto no Projeto Lutando pela Paz foi realizado nos dias 01/08/2024 A 30/08/2024. Assim considera-se que a parceria firmada entre a SUDESB e FEDERAÇÃO de BOXE OLIMPICO E PROFISSIONAL DO ESTADO DA BAHIA-BOXE BAHIA cumpriu com o que estava acordado, integralmente na operacionalização do Plano de Trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

O projeto teve ampla divulgação nas redes sociais, com a publicização referente às ações da parceria, bem como a descrição do objeto em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<https://boxebahia.com.br/wp-content/uploads/2024/11/RESUMO-TF-68-2024-LUTANDO-PELA-PAZ-II.pdf>

<https://boxebahia.com.br/#>



13. CONCLUSÃO

No monitoramento e avaliação do Projeto Lutando pela Paz, as técnicas utilizadas contribuíram para que o objeto do Termo de Fomento, nº 68/2024, firmado entre a SUDESB e FEDERAÇÃO de BOXE OLÍMPICO E PROFISSIONAL DO ESTADO DA BAHIA- BOXE BAHIA realizasse plenamente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho. Após análise da documentação encaminhada pela Boxe Bahia e considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Execução do Objeto apresentado pela OSC, foi verificado o cumprimento do objeto, não havendo nenhum indício de irregularidade. Informa-se, ainda, que será emitido o parecer técnico definitivo após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

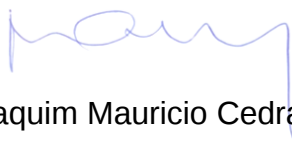
14. ANEXO

14.1 - Relatório de Execução do Objeto;

14.2 – Relatórios Fotográficos

14.3 – Lista de Presença

Salvador-BA, 10 de setembro de 2024.



Joaquim Mauricio Cedraz Nery
Gestor da Parceria